



Ateliê de Ideias

Associação Ateliê de Ideias – CNPJ: 06.044.098/0001-65

Edital de Seleção 01/2025

A Associação Ateliê de Ideias, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.044.098/0001-65, com sede na Rua Tenente Setúbal, 93- São Benedito – Vitória - Espírito Santo, torna público, a abertura do **Edital de Seleção 01/2025 para os cargos de Articulador(a) Local e Educador(a) Social, do Centro de Referências das Juventudes (CRJ) Território do Bem**, implementado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) e da Associação Ateliê de Ideias, conforme as condições, critérios e prazos fixados nesse edital.

1- OBJETO DO EDITAL

Esse Edital de Seleção tem como objetivo o provimento de um cargo de **Articulador (a) Local** e de um cargo de **Educador(a) Social** para prestação de serviço no Centro de Referências das Juventudes (CRJ) Território do Bem, localizado em Itararé, Vitória, conforme descrito no Termo de Colaboração 007/2022, celebrado entre a Associação Ateliê de Ideias e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

2. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

2.1- Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de:

2.1.1. 01 vaga de **Articulador(a) Local** e cadastro reserva para trabalhar na sede do Centro de Referências das Juventudes (CRJ) Território do Bem, localizado em Itararé-Vitória, contratado com carteira assinada, com carga horária semanal de **40 horas de trabalho**.

2.2.1. 01 vaga de **Educador(a) Social** e cadastro reserva para trabalhar na sede do Centro de Referências das Juventudes (CRJ) Território do Bem, localizado em Itararé-Vitória, contratado com carteira assinada, com carga horária semanal de **40 horas de trabalho**.

2.2 – Os serviços a serem contratados devem apresentar as seguintes especificações:

Cargo	Descrição Sumária	Descrição Detalhada	Estimativa Salarial
Articulador(a) Local	Atuar no Centro de Referências das Juventudes (CRJ) Território do Bem	a) Acompanhar e organizar atividades com temas de interesses das juventudes para inseri-las nas atividades do CRJ e fora dele; b) Acompanhar, organizar e executar a identificação de demanda das juventudes e potencialidades territoriais; c) Acompanhar as demandas e as informações coletadas pela equipe de articuladores locais; d) Ministras oficinas, workshop, vivências e rodas de conversa para estimular a participação das juventudes nas atividades; Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos avaliativos das atividades; e) Estimular a boa convivência das juventudes entre si e com f) colaboradores, familiares e a comunidade; g) Realizar e sistematizar registro das atividades;	A contratação está estimada com uma remuneração inicial bruta (incluindo todos os encargos e benefícios) no valor de R\$ R\$2.723,36 (dois mil setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).



Ateliê de Ideias

Associação Ateliê de Ideias – CNPJ: 06.044.098/0001-65

		h) Ministrando oficinas; i) Zelar pela manutenção do espaço e equipamentos; entre outras atividades inerentes ao cargo.	
Educador(a) Social	Atuar no Centro de Referências das Juventudes (CRJ) Território do Bem	a) Acompanhar e organizar atividades periódicas em temas de interesses das juventudes para inseri-los nas atividades ofertadas no CRJ e fora dele; b) Acompanhar, organizar e executar a identificação de demanda das juventudes e potencialidades territoriais; c) Acompanhar as demandas e as informações coletadas pela equipe de articuladores locais; d) Identificar demandas das Juventudes; e) Ministrando oficinas e rodas de conversa para estimular a participação das juventudes nas atividades; f) Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos avaliativos das atividades; g) Estimular a boa convivência das juventudes entre si e com colaboradores, familiares e a comunidade; h) Realizar e sistematizar registro das atividades.	A contratação está estimada com uma remuneração inicial bruta (incluindo todos os encargos e benefícios) no valor de R\$2.836,34 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste processo de seleção moradores de toda Grande Vitória que atendam os seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 anos;
- Não ter parentesco de 1º ou segundo grau, ascendente ou descendente, com qualquer funcionário ou dirigente da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)/Governo do Estado do Espírito Santo e da Associação Ateliê de Ideias;
- Ter obrigatoriamente o Ensino Médio completo;
- Ter experiência mínima de um ano comprovada de trabalho com juventude;
- Ter Conhecimento básico em pacote Office e ter facilidade em manusear celular e aplicativos.
- Ter bom relacionamento interpessoal, demonstrando facilidade de relacionamento e;
- Ter habilidade para desenvolver atividades em grupo.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES

4.1- Da documentação digitalizada a ser apresentada no ato da inscrição:

- a) Currículo atualizado com a comprovação de experiência mínima de um ano de trabalho com juventudes e a experiência;
- b) Comprovante de Residência do candidato(a);
- c) Documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- d) Diploma escolar

4.2- Envio de Documentação:

4.3.1- O envio de documentos e a inscrição deverão ser feitos de forma eletrônica através do e-mail: vagascrjtb@gmail.com, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE O CARGO/EDITAL PARA O QUAL ESTÁ CONCORRENDO.**

4.2.2- No texto do e-mail os candidatos(as) deverão escrever:

“Seguem em anexo os documentos para serem avaliados no Edital 001/2025 para a vaga de **Educador Social OU Articulador Local**. Nome do Candidato: _____ CPF: _____



Ateliê de Ideias

Associação Ateliê de Ideias – CNPJ: 06.044.098/0001-65

4.3.3- Os candidatos(as) deverão anexar no e-mail os documentos do **item 4** e escrever no Assunto do e-mail a frase: Edital de Seleção nº 01/2025

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1- Etapa de Análise Curricular e Documental. Nessa etapa serão avaliados o currículo e os documentos solicitados nesse Edital que serão pontuados de acordo com a tabela a seguir, ficando aprovados(as)/classificado(a) para a Etapa de Entrevista **os(as) candidatos(as) com maior pontuação:**

Item de avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Atuação na área de juventude (Especialmente como Educador Social ou Articulador Local)	2 pontos por ano completo	16 pontos
Qualificação Acadêmica	1 ponto por certificado - Curso relacionados à política de Direitos Humanos (carga horária mínima: 80 horas)	04 pontos
	2 pontos - Graduação (concluído ou cursando a partir do 3º período)	
	2 pontos - Especialização	
Pontuação Máxima Total		20 pontos

5.2- Convocação para a entrevista:

PARA VAGA DE EDUCADOR (A) SOCIAL:

Após análise curricular e dos documentos comprobatórios apresentados, os(as) **06 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) que apresentarem a maior pontuação** serão classificados(as) e chamados(as) para a Entrevista.

PARA VAGA DE ARTICULADOR (A) LOCAL

Após análise curricular e dos documentos comprobatórios apresentados, os(as) **06 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) que apresentarem a maior pontuação** serão classificados(as) e chamados(as) para a Entrevista.

5.3- Etapa da Entrevista: Os/as candidatos/as que passarem na etapa da Análise Curricular irão ser convocados para a etapa de Entrevista, quando serão avaliados pela comissão de recrutamento e seleção.

6. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Lançamento do Edital no endereço eletrônico https://juventudes.es.gov.br/editais e divulgada em Redes Sociais	11/04/2025
Data final para recebimento da documentação	17/04/2025 – até às 23h59
Divulgação dos Resultados da Análise Curricular diretamente para os candidatos	23/04/2025
Agenda das entrevistas a ser enviada para os candidatos de forma individual por whatsapp ou por telefone ou por e-mail	23/04/2025
Entrevista que acontecerá de forma presencial	Nos dias 24 e 25 de abril
Publicação do Resultado Final nos seguintes endereços:	29/04/2025



Ateliê de Ideias

Associação Ateliê de Ideias – CNPJ: 06.044.098/0001-65

<https://juventudes.es.gov.br/> e <https://ideiasdoateliê.blogspot.com/>

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Será contratada a pessoa física selecionada no presente Edital de Seleção que apresentem, nos prazos definidos pela Associação Ateliê de Ideias a documentação a ser exigida.

7.2- É facultado à Associação Ateliê de Ideias, quando a(o) vencedora(o) do Edital de Seleção não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis convocar a segunda pessoa classificada, para assumir ou revogar o Edital de Seleção.

7.3 - O contrato resultante do presente Edital de Seleção somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Diretoria Executiva da Associação Ateliê de Ideias.

7.4- A pessoa física contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Após a divulgação do resultado final do Edital de Seleção, a(o) vencedora(o) será convocada(o) para assinar o contrato na data definida pela Associação Ateliê de Ideias.

8.2 – O(a) candidato(a) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e a Associação Ateliê de Ideias não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital de Seleção.

8.3 – O(a) candidato(a) do processo de Seleção do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.4 - Dúvidas, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do whatsapp **27-999223095**

8.5- A Associação Ateliê de Ideias poderá adiar o cronograma de realização do presente Edital de Seleção, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no endereço eletrônico <https://juventudes.es.gov.br/editais> com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

8.6- A participação neste Edital de Seleção implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas por ele e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

8.7- As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Vitória, no Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória, 10 de abril de 2025

Geisiane Teixeira
Diretora presidente
Associação Ateliê de Ideias